

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016.2021.SEMAD.PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A EMPRESA MERCANTIL SANTA MARTA – LN DA COSTA - EPP, CONFORME ABAIXO MELHOR DECLARAM:

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** inscrita no CNPJ n° 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede no Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 16, n° 212, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130.440. Ananindeua — Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. THIAGO FREITAS MATOS**, casado, brasileiro, portador do RG n° 3747241 e CPF sob o n°. 886.813.432-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCANTIL SANTA MARTA — LN DA COSTA — EPP**, CNPJ n° 05.360.995/0001-15, sediada no Conjunto Guajará I, TV. WE 59, n° 1442, Bairro Coqueiro, CEP: 67143-000, Ananindeua/PA, neste ato, representada pelo **Sr. LEONIDAS NASCIMENTO DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 062.105.202-78 e RG n° 1796053, doravante denominada por **CONTRATADA**, tem ajustado e contratado o presente Termo Aditivo, o qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal no art. 65, §1°, da Lei 8.666/1993 e elementos que instruem o Processo Administrativo Eletrônico nº 12840/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato nº. 016/2021.SEMAD.PMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 1.017,00 (mil e dezessete reais). O valor global do Contrato em tela passa de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) para R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO Sub-elemento: 3390300700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recursos: 10010000- Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito a Comarca de Ananindeua no Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou, para exigir o seu cumprimento.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica, para um só efeito legal.

Ananindeua, 17 de agosto de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração CONTRATANTE

LEONIDAS NASCIMENTO DA COSTA MERCANTIL SANTA MARTA – LN DA COSTA – EPP CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome:	CPF:
Nome:	CPF: